

## Constituição de Comissão Técnica para Reclassificação da Hansenologia como Especialidade Médica

Prezados(as) membros, associados(as) e parceiros(as),

A **Sociedade Brasileira de Hansenologia (SBH)**, no exercício de suas atribuições estatutárias e em consonância com o Estatuto da Associação Médica Brasileira (AMB) e as resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM), institui por meio deste ofício à **Comissão Técnica para Reclassificação da Hansenologia como Especialidade Médica**.

A presente constituição fundamenta-se na **Resolução CFM nº 2.380/2024**, que define e atualiza as especialidades médicas reconhecidas no país, e nas diretrizes da **Comissão Mista de Especialidades (CME – CFM/AMB/CNRM)**, responsável pela revisão periódica das classificações de especialidades e áreas de atuação. Conforme registros da CME, a Hansenologia figura simultaneamente como área de atuação e como especialidade médica de 1 ano de duração, evidenciando uma incongruência conceitual que necessita de reavaliação normativa.

O **Estatuto da SBH** já reconhece a hansenologia como especialidade médica voltada à prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação dos agravos decorrentes da hanseníase, além de promover a formação e atualização científica de médicos hansenologistas em território nacional. Assim, há base jurídica, técnica e institucional suficiente para solicitar formalmente à AMB e ao CFM o retorno da hansenologia ao **status de especialidade médica**, conforme os critérios previstos no regimento da CME.

Sob o ponto de vista técnico e epidemiológico, o pleito justifica-se pela **magnitude da hanseníase como endemia nacional** — o Brasil mantém o segundo maior número de casos do mundo — e pela **escassez de especialistas**: estima-se que existam cerca de 200 médicos hansenologistas certificados em atividade, número insuficiente para atender à demanda de diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos casos novos e sequelas em todo o território nacional.

A hansenologia possui natureza **multidisciplinar e transversal**, exigindo formação clínica, neurológica, dermatológica e de saúde pública, além de competências em reabilitação e atenção primária. Essa complexidade justifica uma formação especializada estruturada, garantindo a qualidade assistencial, a segurança do paciente e a sustentabilidade das políticas públicas de controle da doença.

Dessa forma, com vistas a conduzir as ações técnicas e institucionais necessárias, a **Diretoria da SBH** designa os seguintes membros para compor a **Comissão Técnica de Reclassificação da Hansenologia como Especialidade Médica**:

- Dra. Helena Barbosa Lugão
- Dr. Claudio Guedes Salgado
- Dr. Francisco Bezerra de Almeida Neto
- Dra. Seyna Ueno Rabelo Mendes
- Dra. Isabela Maria Bernardes Goulart
- Dr. Marco Andrey Cipriani Frade
- Dr. Marcio Cesar Reino Gaggini
- Dr. Diogo Fernandes dos Santos

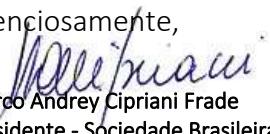
Compete à Comissão:

1. Revisar as normativas da AMB/CFM e identificar o enquadramento mais adequado da hansenologia à luz das resoluções vigentes;
2. Elaborar o **dossiê técnico e jurídico** a ser submetido à Comissão Mista de Especialidades, com base em dados epidemiológicos, educacionais e assistenciais;
3. Promover diálogo interinstitucional com sociedades médicas correlatas e com o Ministério da Saúde;
4. Apresentar relatório técnico final à Diretoria da SBH, que será publicado no site oficial da entidade para ampla transparência.

A Sociedade Brasileira de Hansenologia reafirma, com esta iniciativa, seu compromisso com a valorização da hansenologia como campo de saber e de prática médica essencial para a saúde pública brasileira.

Ribeirão Preto, 08 de dezembro de 2025

Atenciosamente,

  
Marco Andrey Cipriani Frade  
Presidente - Sociedade Brasileira de Hansenologia – SBH